

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GERAL

EDITAL Nº 1/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura

Escola Municipal de Música Núcleo Avançado da Escola de Música Villa-Lobos

ADMISSÃO AO MÓDULO II – CURSO DE FORMAÇÃO EM MÚSICA E CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura de Teresópolis, através da Secretaria de Cultura em parceria com a Escola de Música Villa-Lobos, torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a seleção de novos alunos para o ingresso ao **Módulo II – Curso de Formação em Música e Curso de Musicalização Infantil para o ano letivo de 2025** em aulas que ocorrerão no Centro Cultural Bernardo Monteverde, sito à Avenida Oliveira Botelho, 210 (sobreloja) – Alto – Teresópolis – RJ.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As vagas contempladas nesta seleção são para o Módulo II e o Curso de Musicalização Infantil com observância à Lei Municipal número 4.065 de 31 de agosto de 2021, que prevê reserva de 70% de vagas para alunos matriculados na rede pública de ensino, pessoas de baixa renda comprovadamente e/ou inscritas em programas sociais.

1.2. O Curso de Formação em Música da Escola de Música Villa-Lobos Polo Avançado Teresópolis destina-se ao desenvolvimento das habilidades e competências concernentes ao mundo da música e envolvem atividades de apreciação, execução e criação musical. O curso oferece atividades variadas, visando uma formação abrangente em que o aluno possa ouvir solfejar, escrever e executar o instrumento de sua escolha, e conhecer a cultura musical.

1.2.1. Sua estrutura é organizada em Musicalização Infantil e Módulo II tendo cada curso os seguintes limites de idade para ingresso:

Musicalização Infantil: mínimo de sete anos completos e máximo de nove anos.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Módulo II: mínimo de treze anos completos.

1.2.2. O Curso de Musicalização Infantil destina-se às crianças de 7 a 9 anos de idade e tem duração total de 2 anos, sendo composto de duas aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.2.3. O Módulo II – Curso de Formação Musical tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1. O número de vagas deste processo seletivo é:

2.1.2. Curso de Musicalização Infantil: 12 vagas, sendo 8 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência;

2.1.3. Módulo II – Formação Musical – Turma 1 : 22 vagas, sendo 15 vagas correspondentes à reserva legal e 7 vagas para ampla concorrência;

2.1.4. Módulo II – Formação Musical – Turma 2: 11 vagas, sendo 7 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO:

3.1. O ingresso de novos alunos para o 1º ano dos cursos Musicalização Infantil e Módulo II (Formação em Música) ocorrerá por meio de sorteio público, com reserva de 70% das vagas para alunos matriculados na rede pública de ensino, pessoas de baixa renda comprovadamente e/ou inscritas em programas sociais, de acordo com a lei municipal nº 4.065 de 31 de agosto de 2021.

3.1.2 O ingresso é destinado às pessoas sem conhecimento musical observando a idade correspondente à vaga de seu interesse.

3.2. Os candidatos para o Curso de Musicalização Infantil deverão estar na faixa etária entre sete e nove anos completos até a data do início das aulas e matriculados na rede de ensino regular.

3.3. Os candidatos para o 1º ano do Módulo II (Formação em Música) deverão ter idade mínima de treze anos completos até a data do início das aulas e deverão cursar ou ter concluído o segundo segmento do Ensino Fundamental.

§ 1º – Ao fim das inscrições será divulgada a quantidade total de candidatos inscritos por vagas tanto de reserva legal quanto de ampla concorrência.

§ 2º - Na hipótese de não preenchimento da reserva legal nos termos do item 2 deste edital, estas estarão disponibilizadas para ampla concorrência.

4. DOS INSTRUMENTOS OFERECIDOS:

4.1. No primeiro ano do Módulo II (tarde) os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos: violão (2 vagas), canto (6 vagas), baixo elétrico (4 vagas), violino (4 vagas), violoncelo (2 vagas) e flauta/sax (4 vagas).



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.2. No primeiro ano do Módulo II (noite) os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos: violão (6 vagas) piano/teclado (1 vaga), violino (2 vagas) e flauta/sax (2 vagas).

4.3. No caso da escolha de canto, o aluno deverá apresentar laudo médico comprovando a aptidão para a prática sem comprometimento físico do mesmo.

4.4. Para as aulas práticas de instrumento os alunos deverão possuir e levar o seu próprio instrumento, exceto para os alunos de piano.

4.5. Ao início do ano letivo de 2026 o aluno poderá optar pela troca de instrumento (se desejar e de acordo com a disponibilidade de horário), dentre as opções dadas pela escola, o instrumento que continuará cursando.

4.6. Os alunos serão agrupados nas disciplinas teóricas e práticas pela direção da escola, não cabendo nenhuma contestação por parte do aluno ou seu responsável legal.

5. TURNOS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

5.1. O 1º ano do curso de Musicalização Infantil será oferecido no turno da manhã, podendo haver atividades complementares aos sábados.

5.2. O 1º ano do Módulo II será oferecido nos turnos tarde e noite, podendo haver atividades complementares aos sábados.

§ 1º – Os horários das disciplinas obrigatórias e dos instrumentos escolhidos estão disponibilizados no Anexo II deste edital, podendo sofrer alteração ao longo do período letivo de acordo com as necessidades e adequações da própria escola de música.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições para esta seleção serão feitas pelo interessado (no caso de maiores de 18 anos de idade) ou pelo representante legal, na Secretaria Escola Municipal de Música Giordano Loques Marrelli - Polo Teresópolis da Escola de Música Villa-Lobos - localizada no Centro Cultural Bernardo Monteverde, sito à Avenida Oliveira Botelho, 210 sobreloja, bairro Alto, no período de 03 a 12 de fevereiro nos seguintes horários: 2ª a 6ª feira das 8h às 16h.

6.2. Poderá se inscrever no Sorteio Público o candidato alfabetizado que estiver dentro dos limites de idade mencionados no Item 3 deste Edital.

6.3. Antes de se inscrever, o candidato ou o responsável legal pelo candidato deverá tomar conhecimento das normas e procedimentos contidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento nem interpor recurso em hipótese alguma.

6.4. No ato da inscrição o candidato ou o representante legal deverá apresentar cópia dos seguintes documentos do candidato:

- Documento de Identificação Pessoal com foto e CPF;
- Documento de Identificação Pessoal do responsável legal (em caso de menor de 18 anos);
- Declaração escolar atualizada ou certificado de conclusão;
- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS), caso possua;
- Comprovante de residência de Teresópolis (conta de gás, luz ou telefone no próprio



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



nome ou no nome do representante legal);

f) Para os candidatos estrangeiros, carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil;

6.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o canhoto de inscrição, que será apresentado no dia do sorteio das vagas.

6.6. A lista geral dos candidatos inscritos, com local e hora do sorteio, será publicada no dia 13 de fevereiro de 2025 nos murais do Centro Cultural Bernardo Monteverde e no site da Prefeitura de Teresópolis.

6.7. O candidato que não cumprir algum dos requisitos informados acima terá sua inscrição cancelada.

6.8. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência ou virtual.

6.9. Não será aceita inscrição fora do período e do horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

6.10. Não serão aceitas inscrições de pessoas que já tenham concluído os cursos de Módulo II, Módulo III e Vivência Musical na Melhor Idade nesta Escola de Música.

6.11. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.12. É necessário que o candidato seja residente no município de Teresópolis.

6.13. É necessário que, antes de fazer a inscrição, o candidato/responsável leia o edital disponível no local da inscrição e no site da Prefeitura de Teresópolis.

7. DO SORTEIO:

7.1. O Sorteio Público das vagas oferecidas neste Edital será realizado no dia 18 de fevereiro de 2025 em local e horário a serem divulgados ao término do período das inscrições. A divulgação será feita no mural do Centro Cultural Bernardo Monteverde (Whatsapp 21-97159-4813), pelo site www.teresopolis.rj.gov.br e pelas mídias sociais oficiais da Secretaria de Cultura (Facebook: Cultura Teresópolis e Instagram @terecultura) e da Escola Municipal de Música (Facebook/ Instagram @escolademusicagiordanomarrelli).

7.2. O Sorteio público será feito sob a presidência dos responsáveis pela Escola Municipal de Música, que convidará três representantes legais dos candidatos para composição da mesa dos trabalhos, junto a Coordenação do Curso.

7.3. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

a) identificar-se através de documento oficial de identidade com foto;

b) acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser usado pelos servidores da Instituição;

c) conferir os números sorteados;

d) assinar a ata de realização do sorteio público.

7.4. Cada candidato deverá apresentar o canhoto da inscrição para receber o número do sorteio.

7.5. Vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

7.5.1. Curso de Musicalização Infantil: 12 vagas, sendo 8 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência;

7.5.2. Módulo II – Formação Musical – Turma 1: 22 vagas, sendo 15 vagas correspondentes à reserva legal e 7 vagas para ampla concorrência;



7.5.3. Módulo II – Formação Musical – Turma 2: 11 vagas, sendo 7 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência;

7.6. O acesso ao local do sorteio está condicionado à apresentação do canhoto de inscrição e documento de identificação com foto.

7.7. Não será permitida:

a) entrada após o início do sorteio;

b) o uso de telefone celular durante o sorteio;

c) entrada do responsável do candidato sem o canhoto de inscrição ou sem o original do documento de identidade do responsável.

d) a entrada de mais de uma pessoa por inscrição no local do sorteio.

7.8. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

7.9. O não comparecimento ao sorteio implica na eliminação do candidato no presente processo seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO:

8.1. A listagem dos candidatos contemplados no sorteio será divulgada no dia 19 de fevereiro de 2025, no site www.teresopolis.rj.gov.br, no mural do Centro Cultural Bernardo Monteverde e nas mídias sociais da Secretaria de Cultura e da Escola Municipal de Música Giordano Loques Marrelli.

9. MATRÍCULA:

9.1. A matrícula dos candidatos sorteados será realizada, pelo próprio candidato ou pelo responsável legal, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos Polo Teresópolis, das 08h às 16h, sito a Av. Oliveira Botelho, 210 – Sobreloja – bairro Alto.

9.2. Os candidatos sorteados deverão apresentar 1 (uma) foto 3x4 atual no ato da matrícula.

9.3. O não comparecimento do aluno ou do responsável legal no ato de matrícula implicará a perda da vaga do candidato.

9.4. Os alunos matriculados terão que cursar todas as disciplinas da grade curricular, cumprindo o mínimo de frequência estabelecido no regimento e obtendo o aproveitamento exigido em todas as disciplinas que compõem seu currículo.

§ 1º – A escolha do instrumento e do horário desta disciplina acontecerá por ordem de chegada no ato da matrícula.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. No primeiro ano não será permitido trancamento, transferência de turno ou permuta com outros candidatos.

10.2. O trancamento da matrícula só poderá ocorrer no segundo ano de cada curso até o término do primeiro semestre.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10.3. Durante o curso, o aluno que tiver três faltas consecutivas sem justificativa comprovada será considerado aluno desistente.

10.4. Durante o curso, o aluno que faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas dadas em cada disciplina durante o ano letivo, será retido.

10.5. Este edital se refere, única e exclusivamente, ao ingresso de candidatos para o primeiro ano do Módulo II tendo duração de 03 (três) anos, bem como ao primeiro ano de Musicalização Infantil, tendo duração de 02 (dois) anos.

Sendo assim, caso haja necessidade de haver adaptações, correções, mudanças em seu programa pedagógico, cronograma, duração, corpo docente e administrativo, não haverá nenhuma possibilidade de recurso por parte do aluno.

10.6. Ao término do Módulo II, aos alunos aprovados será conferido o Certificado de Conclusão.

10.7. Os cursos de Módulo II e Musicalização Infantil têm seu término na própria duração do curso.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Pedagógica e pela Direção da Escola Municipal de Música Giordano Loques Marrelli – Polo Avançado Teresópolis da Escola de Música Villa-Lobos.

WANDERLEY PERES JACINTO

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Ingresso sorteio/idade 7 a 9 anos

Turno: manhã

	1º ano	2º ano	
DISCIPLINAS	FLAUTA-DOCE / MUSICALIZAÇÃO 1	FLAUTA-DOCE / MUSICALIZAÇÃO 2	1h
	CANTO CORAL	CANTO CORAL	1h
			2h semanais

MÓDULO II

Ingresso/idade: sorteio/mínimo de 13 anos para o 1º ano

Turnos: tarde ou noite

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
DISCIPLINAS	TEÓRICA (LIM 1)	TEÓRICA (LIM 2)	TEÓRICA (LIM 3)	1h30
	INSTRUMENTO 1 (B)	INSTRUMENTO 2 (B)	INSTRUMENTO 3 (B)	1h/2 alunos
	TÉCNICA VOCAL	PRÁTICA DE CONJUNTO		1h
				3h30 semanais



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL – 12 vagas

DISCIPLINAS	1º ano	Segunda-Feira	Quarta-Feira
	CANTO CORAL	11h às 12h	
	FLAUTA-DOCE		11h às 12h

MÓDULO II – TARDE 22 vagas

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	1º ANO	Segunda-Feira
	TEORIA MUSICAL	17h às 18h30
	TÉCNICA VOCAL	16h às 17h

INSTRUMENTO ESCOLHIDO	1º ANO	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira
	Violão (2 vagas)			15h às 16h	
	Canto (3 vagas)				13h às 14h
	Canto (3 vagas)				14h às 15h
	Baixo Elétrico (2 vagas)	14h às 15h			
	Baixo Elétrico (2 vagas)				16h às 17h
	Violino (2 vagas)				13h às 14h
	Violino (2 vagas)				15h às 16h
	Violoncelo (2 vagas)				17h às 18h
	Flauta/Sax (2 vagas)			14h às 15h	
	Flauta/Sax (2 vagas)			15h às 16h	

MÓDULO II – NOITE 11 vagas

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	1º ANO	Quinta-Feira
	TEORIA MUSICAL	18h às 19h30
	TÉCNICA VOCAL	20h às 21h



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTRUMENTO ESCOLHIDO	1º ANO	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira
	Violão (2 vagas)			17h às 18h	
	Violão (2 vagas)	17h às 18h			
	Violão (2 vagas)			19h às 20h	
	Teclado/piano (1 vaga)			18h30 às 19h30	
	Violino (2 vagas)			18h às 19h	
	Flauta/sax (2 vagas)			18h30 às 19h30	



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II

CRONOGRAMA

Inscrições	03/02/2025 a 12/02/2025
Lista geral dos candidatos e Divulgação do local do sorteio	13/02/2025
Sorteio	18/02/2025
Divulgação do Resultado do Sorteio	19/02/2025
Matrículas	19/02/2025 a 21/02/2025
Início das Aulas	24/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA
GERAL

RESOLUÇÃO Nº 1/2025

RESOLUÇÃO CMDDPI Nº 01/2025, 20 DE JANEIRO DE 2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Teresópolis-CMDDPI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.882/1998, visando o acompanhamento das políticas públicas.

CONVOCA os munícipes e conselheiros(as) para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI - que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2025, às 14 horas, com segunda convocação às 14h15min, a ser realizada na sala de reuniões - av. Almirante Lúcio Meira 375, sala 202 -Teresópolis-RJ. - Com a seguinte pauta:

1. Apreciação e aprovação da ata dezembro de 2024.
2. Documentos recebidos e enviados.
3. Apresentação dos novos conselheiros
4. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
5. Avaliação e fechamento do fluxograma
6. Composição do Plano Anual
7. Alteração da Lei de Criação do CMDDPI
8. Extrato Bancário do Fundo dos Direitos do Idoso de 2024
9. Assuntos gerais

Art. 1º - A presente publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições contrário.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rafael Correa da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI-
Teresópolis/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GERAL

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

Nº	Beneficiário(s)	Local de Trabalho (Unidade Escolar)	Horário de Trabalho	Função Exercida	Data de Desligamento
1	Thainá Duarte da Ponte	CE Roger Malhardes	12:00 às 18:00	Apoio/escolar	<u>10/01/2025</u>

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

Nº	Beneficiário(s)	Local de Trabalho (Unidade Escolar)	Horário de Trabalho	Função Exercida	Data de Desligamento
1	Vivyan Paquy Gonçalves	CMEIA Mariana Martuchelli	11:00 às 17:00	Apoio/creche	<u>17/01/2025</u>

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

Nº	Beneficiário(s)	Local de Trabalho (Unidade Escolar)	Horário de Trabalho	Função Exercida	Data de Desligamento
1	Monique Bernardo Pacheco de Medeiros	EM Governador Portella	11:00 às 17:00	Apoio/cuidadora	<u>21/01/2025</u>
2	Gabriela da Silva Carneiro	CM Doraci Dalia Granito	11:00 às 17:00	Apoio/creche	<u>21/01/2025</u>



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO**

GERAL

PORTARIA SME/GS Nº 1/2025

[Ver consolidado](#)

Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora para execução do III Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores I, para atuarem na rede municipal de ensino conforme edital a ser publicado

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, a fim de proporcionar meios para execução do III Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor I,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes para formar a Comissão Organizadora para atuar na execução do III Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores I para atuarem na rede municipal de ensino, de acordo com edital a ser publicado.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta por cinco servidores públicos estáveis, integrantes da Administração Pública, que atuam junto à Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- I – Ana Lúcia da Costa de Oliveira – Matrícula 1.04898-9;
- II – Fabio Turl da Silva – Matrícula 1.0620-1;
- III – Jane Lara da Motta de Jesus – Matrícula 1.06159-4;
- IV – José Nildo de Onofre Amorim – Matrícula 1.08810-7;
- V – Brenda Manoel Jesus - Matrícula nº 4.20268-0, servidora da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelo membro designado no inciso I.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá supervisionar todo o procedimento, avaliar e selecionar os currículos apresentados pelos candidatos do certame.

Art. 4º - A avaliação seguirá os requisitos constantes do edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, e suas eventuais retificações.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 5º - Após finalizado o III Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Organizadora deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA RABELLO FERREIRA
= Secretária Municipal de Educação =

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE DO
PREFEITO
GERAL

DECRETO Nº 6.356, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: DECLARA A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES I NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de Professores I na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso IX do art. 37 da Constituição da República federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.513, de 10 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professores I na Rede Municipal de Ensino, conforme Processo Administrativo nº 5.552/2024.

Art. 2º A presente contratação terá validade de um (01) ano, prorrogável por mais um (01) ano.

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e vinte e cinco.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
= PREFEITO =

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERAL

EDITAL Nº 3/2025

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CUSTEIO- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	17/01/2025	624028-3	R\$ 100.449,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 17 de Janeiro de 2025.

Fábio Romero Gallote de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
Mat: 4.20301-9



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **2Dab4FKR6StseMn**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

